ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO EM VOTAÇÃO A Ordinária para provisoriamente Caçu, 07/02/1977 PRESIDENTE

ILMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

NESTA

R E Q U E R I M E N T O Nº 01/77

O Vereador que este subscreve,

CONSIDERANDO:- Que na região Cabeceira dos Porcos, há a quantia de 24 (vinte e quatro) crianças, com a idade de sete (07) anos acima;

CONSIDERANDO:- Que tais crianças não podem ficar sem frequentar escolas;

CONSIDERANDO:- Que a maioria dos pais, das referidas crianças, são de baixo poder aquisitivo, não podendo portanto deslocar para a cidade;

CONSIDERANDO:- Que a escola Municipal mais próxima, está distante mais ou menos oito (08) quilômetros;

E FINALMENTE CONSIDERANDO:- Que o número de alunos lá existentes, já comprovado por levantamento de pessoas interessadas, é superior ao que exige a "LEI Nº 91, de 06 de fevereiro de 1976,"

Requer, nos termos regimentais, que V. Exa., após ouvido o plenário, seja endereçado ao Sr. Prefeito Municipal, ofício solicitando a criação de uma ESCOLA na Fazenda de propriedade do Sr. Valdivino Carlos da Silva ou em outra, próxima desta, que sirva a região Cabeceira dos Porcos e que seja lotada para servir o próximo período letivo.

N. Termos

P.E. Deferimento

Sala das Sessões da Câmara, em 07 de fevereiro de 1977.

-Wagner Vicente da Silva

Vereador